# ASTRA INFRAESTRUTURA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 17.322.459/0001-04

(Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10)

## Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2025

# Conteúdo


| | |
|---|---|
| Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras | 3 |
| Demonstração da Posição Financeira | 5 |
| Demonstração do Resultado do Período | 6 |
| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido | 7 |
| Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto | 8 |
| Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras | 9 |

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

# Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
ASTRA INFRAESTRUTURA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

## Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Astra Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 21 de outubro de 2025 (data da transferência de administração) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para Abstenção de Opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

## Base para Abstenção de Opinião

Saldos iniciais e Ausência de Demonstrações Financeiras de Transferência

Conforme notas explicativas nº 02 e 19 às demonstrações financeiras, houve a transferência de Administradora a partir de 21 de outubro de 2025. A Administradora anterior está em processo de liquidação pelo Bacen, não sendo possível obter a autorização para a revisão dos papéis de trabalho dos auditores anteriores, nem a realização de quaisquer outros procedimentos que nos permitissem obter conforto sobre os saldos iniciais. Adicionalmente, até a conclusão de nossos trabalhos, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras de transferência de administração. Consequentemente, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os saldos iniciais das demonstrações financeiras do exercício atual conforme determina a NBC TA 510 Trabalhos Iniciais – Saldos Iniciais.

Valor Justo dos Investimentos

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía ações de companhias fechadas, registrados ao valor de custo no montante de R$ 1.689.956, que representa 98,89% do patrimônio líquido do Fundo. O Fundo não contabilizou os possíveis efeitos a valor justo no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Consequentemente, não nos foi possível formar uma opinião sobre os possíveis impactos na valorização desses títulos e valores mobiliários, no patrimônio líquido e no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Dessa forma, em função das limitações na extensão dos procedimentos de auditoria citadas acima, não nos foi possível emitir opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

## Outros Assuntos

Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras do Fundo em de 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 23 de maio de 2025 com a seguinte abstenção de opinião: "*Conforme demonstrado na nota explicativa nº 5-b, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía ações de companhias fechadas, registrados ao valor de custo no montante de R$ 2.267.072, que representa 98% do total do ativo do Fundo naquela data. O Fundo não contabilizou os possíveis efeitos a valor justo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Consequentemente, não nos foi possível formar uma opinião sobre os possíveis impactos na valorização desses títulos e valores mobiliários, no patrimônio líquido e no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como não foi possível concluirmos se a investida utilizou o pressuposto de continuidade operacional para elaboração das demonstrações financeiras de 2024."* Essa ressalva foi mantida no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

## Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 29 de maio de 2026

**BGM Auditores Independentes SS Ltda.**
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/O-0

**ASTRA INFRAESTRUTURA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
CNPJ: 17.322.459/0001-04
**Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.**
CNPJ: 57.375.598/0001-10

## Demonstração da posição financeira
## Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

| Ativo | 31/12/2025 | % sobre o patrimônio líquido | 31/12/2024 | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|
| **Circulante** | **22.167** | **1,30** | **26.890** | **1,19** |
| **Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)** | **-** | **-** | **1** | **-** |
| Disponibilidades | - | - | 1 | - |
| **Títulos e valores mobiliários (Nota 5)** | **16.418** | **0,96** | **15.926** | **0,71** |
| Cotas de fundos de renda fixa | 16.418 | 0,96 | 15.926 | 0,71 |
| **Outros valores** | **5.749** | **0,34** | **10.963** | **0,48** |
| Outros valores a receber | 5.742 | 0,34 | 4.000 | 0,18 |
| Despesas antecipadas | 7 | - | - | - |
| Estorno taxa de administração | - | - | 3.002 | 0,13 |
| Outros créditos | - | - | 2.881 | 0,12 |
| Ajuste de cotas | - | - | 1.080 | 0,05 |
| **Não circulante** | **1.689.956** | **98,89** | **2.267.072** | **100,54** |
| **Investimentos (Nota 6)** | **1.689.956** | **98,89** | **2.267.072** | **100,54** |
| Ações de companhias fechadas | 1.689.956 | 98,89 | 2.267.072 | 100,54 |
| **Total do Ativo** | **1.712.123** | **100,19** | **2.293.962** | **101,73** |
| **Passivo** | | | | |
| **Valores a pagar** | **3.210** | **0,19** | **39.096** | **1,73** |
| Taxa de administração à pagar | 2.610 | 0,15 | 2.913 | 0,13 |
| Taxa de gestão à pagar | 301 | 0,02 | - | - |
| Ações a liquidar | 299 | 0,02 | 299 | 0,01 |
| Valores recebidos a identificar | - | - | 35.846 | 1,59 |
| Taxa de fiscalização CVM | - | - | 37 | - |
| Outros valores à pagar | - | - | 1 | - |
| **Total do passivo** | **3.210** | **0,19** | **39.096** | **1,73** |
| **Patrimônio líquido** | **1.708.913** | **100,00** | **2.254.866** | **100,00** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | **1.712.123** | **100,19** | **2.293.962** | **101,73** |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

**ASTRA INFRAESTRUTURA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
CNPJ: 17.322.459/0001-04
**Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.**
CNPJ: 57.375.598/0001-10

## Demonstração do Resultado
**Períodos de 21 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; de 1º de janeiro de 2025 a 20 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

| Composição do resultado do período/exercício | Período de 21/10/2025 a 31/12/2025 | Período de 01/01/2025 a 20/10/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| **Resultado com ações de companhias fechadas** | **-** | **623.814** | **557.992** |
| Dividendos e juros sobre o capital próprio | - | 760.656 | 117.718 |
| Resultado com ações de companhia fechada - ajuste a valor justo (Nota 6) | - | (136.842) | 440.274 |
| **Resultado com outros ativos financeiros** | **407** | **5.312** | **3.544** |
| Resultado com cotas de fundos de renda fixa (Nota 5) | 407 | 5.283 | 3.524 |
| Resultado de renda fixa | - | 29 | 20 |
| **Outras receitas** | **-** | **5.520** | **6.078** |
| Outras receitas operacionais | - | 5.108 | 4.998 |
| Ajuste de patrimônio líquido | - | 412 | 1.080 |
| **Despesas operacionais** | **(884)** | **(12.740)** | **(6.645)** |
| Taxa de gestão (Nota 11) | (621) | - | - |
| Consultoria jurídica | (221) | (2.117) | (1.998) |
| Taxa de administração (Nota 11) | (29) | (9.695) | (4.089) |
| Despesas do sistema financeiro | (9) | (194) | (116) |
| Taxa de fiscalização CVM | (4) | (68) | (59) |
| Despesa de auditoria | - | (341) | (215) |
| Taxa de consultoria | - | (176) | - |
| Despesas de prestação de serviço | - | (149) | (63) |
| Demandas judiciais | - | - | (104) |
| Demais despesas | - | - | (1) |
| **Resultado do período/exercício** | **(477)** | **621.906** | **560.969** |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

**ASTRA INFRAESTRUTURA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
CNPJ: 17.322.459/0001-04
**Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.**
CNPJ: 57.375.598/0001-10

## Demonstração das mutações no patrimônio líquido
## Períodos de 21 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; de 1º de janeiro de 2025 a 20 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Cotas integralizadas/ amortizadas | Prejuízos acumulados | Total |
|---|---|---|---|
| **Saldos em 31 de dezembro de 2023** | **3.938.190** | **(2.051.291)** | **1.886.899** |
| Amortização de cotas (Nota 9.b) | (193.002) | - | (193.002) |
| Resultado líquido do exercício | | 560.969 | 560.969 |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2024** | **3.745.188** | **(1.490.322)** | **2.254.866** |
| Amortização de cotas (Nota 9.b) | (1.166.901) | | (1.166.901) |
| Resultado líquido do período | | 621.906 | 621.906 |
| **Saldos em 20 de outubro de 2025 (data de transferência de administração)** | **2.578.287** | **(868.416)** | **1.709.871** |
| Amortização de cotas (Nota 9.b) | (481) | - | (481) |
| Resultado do período | - | (477) | (477) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2025** | **2.577.806** | **(868.893)** | **1.708.913** |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

**ASTRA INFRAESTRUTURA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
CNPJ: 17.322.459/0001-04
**Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.**
CNPJ: 57.375.598/0001-10

**Demonstração do fluxo de caixa - Método indireto**
**Períodos de 21 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; de 1º de janeiro de 2025 a 20 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Período de 21/10/2025 a 31/12/2025 | Período de 01/01/2025 a 20/10/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| **Resultado líquido do período/exercício** | **(477)** | **621.906** | **560.969** |
| **Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | | | |
| Ajuste a valor justo das ações de companhia fechada | - | 136.842 | - |
| Taxa de administração não liquidada | 2.610 | 2.610 | 191 |
| Taxa de gestão não liquidada | 301 | - | - |
| Outros valores não liquidados | 299 | 299 | - |
| **Resultado ajustado** | **2.733** | **761.657** | **561.160** |
| **Variação de ativos e passivos** | | | |
| Cotas de fundos de investimento | 490 | (982) | 41.088 |
| Outros valores a receber | (207) | 5.421 | |
| Devedores diversos no país | - | - | (5.097) |
| Outros valores a pagar | (2.909) | (39.096) | (64.470) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **107** | **727.000** | **532.681** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | | |
| Aquisição/venda de ações de companhia | - | 440.274 | (339.786) |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **-** | **440.274** | **(339.786)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | | |
| Amortização de cotas | (481) | (1.166.901) | (193.002) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **(481)** | **(1.166.901)** | **(193.002)** |
| **Variação de caixa e equivalentes de caixa** | **(374)** | **373** | **(107)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício | 374 | 1 | 108 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período/exercício | - | 374 | 1 |
| **Variação de caixa e equivalentes de caixa** | **(374)** | **373** | **(107)** |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

## 1. Contexto operacional

O **Astra Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado em 10 de dezembro de 2012, e iniciou suas atividades em 21 de junho de 2017. O Fundo terá prazo de duração de indeterminado, o qual poderá ser alterado por decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de ativos alvo, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação as decisões inerentes a composição da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(iv) O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o

desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

## 2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22.

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Em 02 de outubro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas foi aprovado a substituição da administradora CBSF Trust Administradora de Recursos Ltda. (nova denominação da REAG Trust Administradora de Recursos Ltda.), pela ID Serviços Fiduciários Ltda., a partir da abertura dos mercados no dia 21 de outubro de 2025 (“Data da Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo no dia útil imediatamente anterior à Data de Transferência (“Data-Base”).

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 29 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

### a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i)

ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo de três meses ou menos.

**c) Cotas de fundos de investimento**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos - Reconhecimento de ganhos”.

**d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa**

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em Resultado com ações de companhia fechada - ajuste a valor justo”.

**e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)**

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

## 4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 não há saldo em caixa e equivalentes de caixa.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de caixa do Fundo é R$ 1, sendo representado por depósitos à vista.

## 5. Títulos e valores mobiliários

**Cotas de fundos de investimento**

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 o Fundo possui as seguintes aplicações em cotas de fundos de investimento:

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**
Períodos de 21 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; de 1º de janeiro de 2025 a 20 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | 31/12/2025 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome do Fundo** | **Valor unitário (R$)** | **Qua0ntidade de cotas** | **Valor de mercado (R$)** | **% sobre o PL** |
| Bradesco FIC Refenciado DI **(a)** | 20,1598045 | 647.034,22 | 13.044 | 0,76% |
| ID RF FIF RF LP **(c)** | 1.348,072033 | 2.478,09 | 3.341 | 0,20% |
| FIRF ID Soberano **(b)** | 1.385,448572 | 23,71 | 33 | 0,00% |
| **Total** | | | **16.418** | |

| | 31/12/2024 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome do Fundo** | **Valor unitário (R$)** | **Quantidade de cotas** | **Valor de mercado (R$)** | **% sobre o PL** |
| Money Market FIRF **(d)** | 1,433865 | 2.596.091,16 | 3.722 | 0,17% |
| Firf Reag Ca II | 1,04734 | 724.892,78 | 759 | 0,03% |
| Bradesco FIC Refenciado DI **(a)** | 17,686662 | 647.034,22 | 11.444 | 0,51% |
| **Total** | | | **15.926** | |

**(a)** O **Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra – CNPJ: 03.256.793/0001-00** iniciou suas atividades em 2 de agosto de 1999, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras que sejam administrados pelo Banco Bradesco S.A. ou empresas a ele ligadas, e outros investidores desde que autorizados pelo Administrador, e tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. A rentabilidade do Fundo varia conforme o comportamento da variação dos preços dos ativos financeiros e modalidades operacionais em carteira, sendo também impactada pelos custos, pelas despesas e pela taxa de administração. O Fundo deve manter seu patrimônio aplicado em ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais. O Fundo pode investir em instrumentos financeiros derivativos para proteção das posições detidas à vista, limitado a uma vez o valor de seu patrimônio líquido, sendo vedado posicionamento e alavancagem. Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido. As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de julho de 202 foram auditadas por auditores independentes, com relatório de auditoria emitido em 28 de outubro de 2025 sem modificação de opinião.

**(b)** O **ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo CNPJ: 50.191.107/0001-32**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob forma de condomínio de natureza especial aberto e com prazo de duração indeterminado. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão

do relatório do auditor independente em 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

**(c)** O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

**(d)** O **Money Market Fundo de Investimento Renda Fixa - CNPJ: 43.740.839/0001-79**, O Money Market Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado. O Fundo foi constituído em 16 de novembro de 2021 e iniciou suas operações em 24 de novembro de 2021. O Fundo é classificado como um Fundo Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior. O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas mediante aplicação de recursos financeiros em carteira diversificada de ativos financeiros, incluindo cotas em fundos de investimentos. As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, com relatório de auditoria emitido em 26 de setembro de 2025 com opinião com ressalva.

O Fundo obteve os seguintes resultados com cotas de fundos de investimento em renda fixa:

| | De 21/10/2025 a 31/12/2025 | De 01/01/2025 a 20/10/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| Resultado com cotas de fundos de renda fixa | 407 | 5.283 | 3.524 |
| **Total** | **407** | **5.283** | **3.524** |

## 6. Investimentos em ações de companhias fechadas

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

| | Valor de mercado 20/10/2025 | Aquisições / dação em 2025 | Baixas / redução em 2025 | Ajuste ao valor justo | Valor de mercado 31/12/2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| Ibitu Energia S.A. (i) | 1.689.956 | - | - | - | 1.689.956 |
| Quebra Queixo Energia S.A. (iv) | - | - | - | - | - |
| | **1.689.956** | **-** | **-** | **-** | **1.689.956** |

| | Valor de mercado 31/12/2024 | Aquisições / dação em 2025 | Baixas / redução em 2025 | Ajuste ao valor justo | Valor de mercado 20/10/2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| Ibitu Energia S.A. (i) | 2.257.318 | - | (430.521) | (136.841) | 1.689.956 |
| Vientos Participações S.A. (ii) | 9.172 | - | (9.172) | - | - |
| Jauru Energia S.A. (iii) | 580 | - | (580) | - | - |
| Quebra Queixo Energia S.A. (iv) | 1 | - | - | (1) | - |
| Santa Clara Energia S.A. (v) | 1 | - | ( 1 ) | - | - |
| **2.267.072** | | **-** | **(440.274)** | **(136.842)** | **1.689.956** |

| | Valor de mercado 31/12/2023 | Aquisições / dação em 2024 | Baixas / redução em 2024 | Ajuste ao valor justo | Valor de mercado 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|---|
| Ibitu Energia S.A. (i) | 1.917.531 | 339.787 | - | - | 2.257.318 |
| Vientos Participações S.A. (ii) | 9.172 | - | - | - | 9.172 |
| Jauru Energia S.A. (iii) | 580 | - | - | - | 580 |
| Quebra Queixo Energia S.A. (iv) | 1 | - | - | - | 1 |
| Santa Clara Energia S.A. (v) | 1 | - | - | - | 1 |
| **1.927.285** | | **339.787** | **-** | **-** | **2.267.072** |

### (i) Ibitu Energia S.A.

A Ibitu Energia S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, tem por objeto social o desenvolvimento, implantação e operação de empreendimento relacionados a geração, transmissão e/ou comercialização de energia elétrica.

Em 12 de março de 2021, o fundo realizou a capitalização das dívidas do Grupo Ibitu Energia na holding Ibitu Energia S.A., e da Ibitu nas suas controladas, no montante de R$ 4.032.861, completando o processo da reestruturação financeira e societária do Grupo, iniciado em julho de 2020 com a troca de controle acionário e capitalização dos empreendimentos de energia.

### (ii) Vientos Participações S.A.

A Vientos Participações S.A., é uma sociedade de capital fechado localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo constituída em 20 de setembro de 2018 e tem como objeto:

(a) a aquisição, a securitização e a cessão de créditos financeiros oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades de arrendamento mercantil, companhias hipotecárias, associações de poupança e empréstimo e pela Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 1º da Resolução do CMN nº 2.686/00; (b) a emissão e a colocação, privada ou junto aos mercados financeiro e de capitais, de qualquer título ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação e da regulamentação aplicáveis; e (c) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas. Atualmente, a Vientos Participações S.A. detém créditos oriundos de aquisições via cessões de crédito e de empréstimos concedidos a determinadas Companhias.

**(iii) Jauru Energia S.A.**

A Jauru Energia S.A., é uma sociedade de capital fechado localizada na Cidade de Jauru, Estado de Mato Grosso constituída em 20 de setembro de 2000 e tem como objeto: geração de energia elétrica.

Em 17 de agosto de 2000, a Companhia assinou Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 61/2000 com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), na forma compartilhada para geração de energia elétrica. Esse contrato regula a exploração do potencial energético do Rio Jauru no Estado do Mato Grosso, denominado Central Geradora Jauru, com potência instalada nominal de 121,5MW e uma energia assegurada de 76,3MW médios, cuja concessão foi outorgada por Decreto em 11 de janeiro de 1994, publicado no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 1994. A autorização para o uso compartilhado foi concedida por meio de decreto em 16 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2000.

Em 1 de junho de 2022, após aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a Ibitu Energia S.A. realizou cisão parcial de seus ativos, transferindo parcela cindida referente à participação na Companhia para a Jauru Energia S.A., que passou a ser controladora integral da Companhia a partir da referida data. Assim como a ibitu Energia S.A., a Jauru Energia S.A. tem como controlador final o Fundo.

**(iv) Quebra Queixo Energia S.A**

A Quebra Queixo Energia S.A., é uma sociedade de capital fechado localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo constituída em 05 de outubro de 2021 e tem como objeto: holdings de instituições não-financeiras.

**(v) Santa Clara Energia S.A.**

A Santa Clara Energia S.A., é uma sociedade de capital fechado localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo constituída em 05 de outubro de 2021 e tem como objeto: holdings de instituições não-financeiras.

Em 1 de junho de 2022, após aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a Ibitu Energia S.A. realizou cisão parcial de seus ativos, transferindo parcela cindida referente à participação na Companhia para a Santa Clara Energia S.A., que passou a ser controladora integral da Companhia a partir da referida data. Assim como a ibitu Energia S.A., a Santa Clara Energia S.A. tem como controlador final o Fundo.

A primeira unidade geradora de produção entrou em operação em 20 de fevereiro de 2022. Outras duas unidades geradoras entraram em operação comercial respectivamente em 4 de abril de 2022 e 1 de junho de 2022.

A concessão tem prazo de vigência de 35 anos contados a partir da data de assinatura do

contrato de concessão pelo poder concedente, podendo ser prorrogado nas condições que forem estabelecidas pela ANEEL, e desde que a exploração do aproveitamento hidrelétrico esteja nas condições do contrato de concessão e na legislação do setor.

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades alvo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição das Sociedades Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos períodos de 21 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de 1º de janeiro de 2025 a 20 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

## 8. Gerenciamento de riscos

### a) Tipos de risco

**Identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento:** O sucesso do Fundo depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle da gestora e do comitê de investimentos. Os retornos anteriores de outros fundos provavelmente foram beneficiados por oportunidades de investimento e condições gerais de mercado que poderão não ocorrer novamente, e não há garantia de que o Fundo conseguirá aproveitar oportunidades e condições comparáveis. Não há garantia de que o Fundo conseguirá identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento. Um investimento no Fundo apenas deve ser considerado por pessoas que podem suportar uma perda de todo seu investimento e arcar com o risco de patrimônio líquido negativo do Fundo.

**Competição para acesso a investimentos:** A atividade de identificar, completar e realizar investimentos atrativos é altamente competitiva e envolve um alto grau de incerteza. O Fundo competirá com outros fundos de investimento, empresas de investimento, investidores institucionais ou individuais e bancos com o mesmo objetivo, seja diretamente ou indiretamente, de investir em sociedades alvo que atuem no setor alvo, e poderá não ser capaz de identificar um número suficiente de oportunidades atrativas de investimento assim como poderá optar pela concentração em um único investimento. Esta competição pode também ter um efeito adverso no período de tempo exigido para que o Fundo se torne totalmente investido e, posteriormente, para que os investimentos do Fundo apresentem qualquer retorno.

**Risco de coinvestimento:** O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos ou não por partes relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas sociedades investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas sociedades investidas. Nesses casos, o Fundo, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pelo comitê de investimentos, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses do Fundo. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para o Fundo com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo.

**Risco de concentração:** A carteira do Fundo poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma única ou poucas sociedades investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s) respectiva(s) sociedade(s) investida(s). Quanto maior a concentração dos investimentos do Fundo nas sociedades investidas, maior a vulnerabilidade em relação aos riscos dos emissores.

**Riscos de liquidez da carteira:** As sociedades investidas podem constituir investimentos de longo prazo altamente ilíquidos. Além disso, em geral, os investimentos do Fundo nas sociedades investidas serão investimentos para os quais pode não existir por um período de tempo ou por todo tempo de investimento um mercado líquido ou estarão sujeitos a restrições legais, regulamentares ou contratuais com relação à transferência. Como consequência, o Fundo poderá não conseguir vender seus investimentos quando desejarem fazê-lo ou realizar o que acredita ser o valor justo desses investimentos na hipótese de alienação.

**Riscos na alienação de investimentos:** Em relação à alienação de um investimento em uma sociedade investida, o Fundo pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da sociedade investida típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável pelo conteúdo de documentos divulgados nos termos da legislação aplicável. O Fundo pode ser também exigido a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de qualquer de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Estes arranjos podem resultar em responsabilidades contingentes, o que pode no final ter que ser custeado pelos cotistas, na hipótese que resultar em patrimônio líquido negativo.

**Investimentos em ativos em situação especial:** Se o Fundo e outros clientes de partes relacionadas da administradora e dos membros do comitê de investimentos investirem em sociedades investidas que se tornem problemáticas, as decisões relacionadas às ações a serem tomadas podem ocasionar conflitos de interesses. Por exemplo, se o Fundo e outras

partes relacionadas dos membros do comitê de investimentos investirem em uma sociedade investida que entre em falência, recuperação judicial ou extrajudicial, torne-se insolvente ou de alguma outra forma se torne incapaz de cumprir com suas obrigações financeiras ou com os termos de sua dívida, conflitos de interesses em relação às ações a serem tomadas podem surgir entre os detentores de diferentes tipos de valores mobiliários emitidos pela sociedade investida. A gestora, conforme deliberação do comitê de investimentos, está autorizado a resolver tais conflitos caso a caso, discricionariamente, com base em critério de boa-fé, levando-se em consideração os interesses do Fundo e dos cotistas. Tais conflitos podem não necessariamente ser resolvidos em favor do Fundo.

**Riscos de avaliação:** Em vista da natureza ilíquida das cotas e das participações nas sociedades investidas, qualquer avaliação das cotas feita pela administradora em linha com as diretrizes definidas pelo comitê de investimentos ou quaisquer sociedades investidas terão como base a determinação de boa-fé da administradora e dos membros do comitê de investimentos quanto ao valor justo dessas participações. Em geral, a administradora e os membros do comitê de investimentos pretendem confiar em avaliações das sociedades investidas feitas por terceiros, a menos que o acreditem que tais avaliações não sejam precisas. Não há garantia de que os valores atribuídos de boa-fé pela administradora e pelos membros do comitê de investimentos serão iguais ou próximos do preço pelo qual as participações nas sociedades investidas poderão ser vendidas ou de outra forma liquidadas ou alienadas periodicamente.

**Risco de liquidez das cotas:** A proibição legal de resgate de cotas exceto na liquidação do Fundo, a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados e o fato de que o valor mínimo de investimento previsto em cotas ser de R$1.000 indicam que as cotas terão liquidez reduzida.

**Risco relacionado à ausência de direito de resgate de cotas:** O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não concede a qualquer cotista o direito de resgatar as suas cotas, exceto em caso de liquidação do Fundo.

**Risco relacionado à iliquidez de investimentos entregues aos cotistas na liquidação do Fundo:** Se, na liquidação do Fundo, existirem investimentos na carteira do Fundo, esses deverão ser imediatamente alienados ou entregues aos cotistas, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os cotistas, a critério do comitê de investimentos. Os investimentos entregues aos cotistas podem não ter liquidez imediata ou futura e os cotistas poderão não realizar o valor pelo qual receberam tais investimentos e ainda podem ter que arcar com os custos de manutenção de tais investimentos.

**Investimentos subsequentes:** Observados os limites estabelecidos na política de investimento, o Fundo pode ser chamado a investir recursos adicionais em suas sociedades investidas ou ter a oportunidade de aumentar seu investimento em tais sociedades investidas para atender suas necessidades de investimentos, seja por compromissos assumidos de aportes, seja para proteger sua participação de diluições, o que pode inclusive acarretar prejuízos relacionados à governança corporativa de tais sociedades investidas. Não há

garantia de que o Fundo desejará fazer investimentos subsequentes ou de que haverá recursos suficientes para tal. Qualquer decisão pelo Fundo de não fazer investimentos subsequentes ou sua inabilidade de fazê-los pode ter impacto negativo substancial sobre as sociedades investidas que necessite de tal investimento, ou pode causar diluição substancial da participação do Fundo na respectiva sociedade investida.

**Risco de crédito:** Há risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos investimentos líquidos e/ou dos emissores dos valores mobiliários de natureza de crédito bem como de outros títulos e valores mobiliários que venham a compor a carteira do Fundo, ensejando eventual redução de ganhos ou perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

**Risco de mercado:** Há risco de flutuação nos preços e rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais podem ser negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

**Risco das sociedades investidas:** Os investimentos nas sociedades investidas caracterizam-se por serem de longo prazo e, embora o Fundo pretenda ter participação na governança, bem como ingerências nas sociedades investidas, não há garantia (i) do bom desempenho dos investimentos do Fundo nas sociedades investidas, ou (ii) da continuidade das operações ou solvência das sociedades investidas.

**Dependência da gestão da sociedade investida:** Embora o comitê de investimentos pretenda monitorar ativamente cada investimento em sociedades investidas, é responsabilidade primária da gestão das sociedades investidas atuar no desenvolvimento das suas respectivas atividades.

**Risco de patrimônio líquido negativo:** As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital comprometido, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais nesses casos, os cotistas poderão, inclusive, ser obrigados a devolver amortizações para cobrir as perdas patrimoniais do Fundo.

**Riscos de fatores macroeconômicos e política governamental:** Os investimentos do Fundo estão sujeitos a riscos vinculados a motivos alheios ao controle da administradora, da gestora ou do comitê de investimentos, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes e adoção pelas autoridades brasileiras de políticas governamentais com efeitos sobre o mercado financeiro e de capitais, em especial das destinadas a controlar a inflação ou intervir no mercado de câmbio. Tais fatos poderão ocasionar (a) perda de liquidez dos investimentos integrantes da carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores desses investimentos, (c) redução dos resultados do Fundo e, consequentemente, das amortizações e do resgate aos

cotistas e (d) necessidade de alongamento do período de investimento e/ou do período de desinvestimento.

**Riscos de alteração da legislação tributária:** O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nas normas tributárias, o que pode implicar aumento da carga tributária dos investimentos no mercado de capitais do Brasil.

Eventuais alterações na legislação tributária revogando benefícios, modificando alíquotas, criando novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação por parte dos tribunais e autoridades governamentais das normas tributárias aplicáveis aos fundos de investimentos, às companhias investidas e seus cotistas, poderão afetar negativamente (i) os resultados do Fundo, causando prejuízos a ele e aos seus cotistas; e/ou (ii) os rendimentos ou ganhos eventualmente auferidos pelos cotistas. Não é possível prever ou garantir que as normas tributárias vigentes na data do regulamento não serão alteradas, questionadas, revogadas ou interpretadas de forma a afetar ou comprometer o tratamento tributário atualmente aplicável ao Fundo e/ou aos seus cotistas.

**Risco relacionado à lentidão do poder judiciário brasileiro:** O Fundo ou as sociedades investidas poderão ser parte em ações judiciais relacionadas aos negócios do Fundo ou das sociedades investidas, como réus ou autores. Entretanto, devido à lentidão do Poder Judiciário do Brasil, a resolução de tais ações judiciais em geral não ocorre em um tempo razoável. Além disso, não há garantia de obtenção de resultados favoráveis nas demandas judiciais. Essas condições poderão afetar negativamente o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas e do Fundo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

**Restrições à negociação das cotas:** Os cotistas não poderão alienar, transferir, ceder ou gravar suas cotas a terceiros, exceto com a aprovação expressa do comitê de investimentos, que poderá ser negada a seu exclusivo critério, e observado o procedimento previsto no regulamento. As cotas não serão resgatáveis a qualquer momento e não serão admitidas para negociação em bolsa ou mercado de balcão organizado. Ainda, as cotas objeto de oferta restrita estarão sujeitas às restrições de negociação durante o prazo de 90 dias contados de sua subscrição, conforme previsto na instrução CVM 476/09.

**Tempo necessário para a maturação dos investimentos:** Um período significativo poderá decorrer a partir da data em que o Fundo faça um investimento até que tal investimento amadureça e o Fundo consiga obter um retorno sobre o investimento. Consequentemente, baseado nos períodos de realização históricos de investimentos de *private equity* em geral, é provável que nenhum retorno significativo, se qualquer, decorrente da alienação dos investimentos do Fundo, ocorra até um número substancial de anos da data de lançamento do Fundo.

**Dependência em relação à expertise dos membros do comitê de investimentos:** O sucesso do Fundo dependerá em parte da habilidade e da experiência dos membros do comitê de investimentos e qualquer alteração em sua composição pode ter um impacto

negativo sobre o desempenho do Fundo, sem prejuízo das demais consequências previstas no regulamento.

**Consequências aos cotistas de uma inadimplência:** Caso qualquer cotista no Fundo não atenda integralmente às chamadas de capital ou não efetue quaisquer outros pagamentos quando devidos de acordo com o regulamento, ou de outra forma não cumpra suas obrigações nos termos do regulamento, tal inadimplemento pode gerar danos ao Fundo e a outros cotistas do Fundo. O valor do prejuízo causado por referidos danos pode ser extremamente difícil de ser calculado.

**Disponibilidade limitada de informações:** Devido a preocupações de confidencialidade, os gestores e/ou administradores das sociedades investidas poderão não permitir que o Fundo divulgue completamente as informações com relação a seus riscos e/ou performance anterior, bem como poderão restringir o acesso a certas informações sobre as sociedades investidas. Além disso, as sociedades investidas poderão fornecer informações limitadas ou nenhuma informação com relação às suas estratégias de investimento. Dessa forma, em certas circunstâncias, os cotistas poderão não ter informações suficientes para avaliar, à sua satisfação plena, os riscos de investimento no Fundo e a forma como o capital que eles aportaram no Fundo foi investido.

**Restrições de confidencialidade:** No curso de seu processo de investimento, o Fundo deverá assinar acordos de confidencialidade com terceiros e/ou sociedades alvo que podem proibir o Fundo e os cotistas de divulgarem publicamente informações relativas aos terceiros envolvidos, seus investimentos e sociedades alvo. Estes arranjos podem tanto restringir a informação que o Fundo pode compartilhar com os cotistas ou podem possivelmente resultar em responsabilidades para o Fundo quando um cotista é requerido ou obrigado a publicamente divulgar informações relativas a seus investimentos.

**Riscos de alavancagem:** As sociedades investidas poderão utilizar alavancagem em suas operações. A alavancagem geralmente aumenta as oportunidades de ganho e risco de perda em atividades de investimento. Estruturas alavancadas poderão ser afetadas negativamente por aumentos nas taxas de juros e poderão fazer com que estejam menos aptas a lidar com mudanças nas condições comerciais e econômicas. A utilização de alavancagem resultará em despesas financeiras e em outros custos as sociedades investidas que poderão não ser cobertos pelos resultados de suas atividades.

**Atrasos relacionados a informações regulatórias:** É possível que as informações exigidas pela CVM com relação às sociedades investidas não sejam recebidas em tempo hábil para autorizar o Fundo a incorporar tais informações em suas informações regulatórias que devem ser apresentadas à CVM de acordo com a regulamentação aplicável. Consequentemente, esses atrasos poderão sujeitar o Fundo a penalidades.

**Inexistência de lucratividade garantida:** Não existe qualquer garantia de valor de amortização e/ou resgate mínimo ou promessa de rentabilidade aos cotistas. As rentabilidades anteriores de qualquer investimento em *private equity* não constitui uma

garantia de rentabilidade futura. Desta forma, não há nenhuma garantia de rentabilidade em relação aos investimentos do Fundo ou do valor das suas cotas.

**Inexistência de garantia de rentabilidade ou de eliminação/redução de riscos:** O Fundo não conta com garantia da administradora, da distribuidora, da gestora e/ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

## 9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

### a) Emissões e subscrição de cotas

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio do Fundo de cotas, conferindo direitos e obrigações aos cotistas.

Após a primeira oferta, a emissão de novas cotas e a realização de ofertas subsequentes somente poderão ocorrer mediante aprovação da assembleia especial de cotistas, nos termos do regulamento, conforme aplicável. As novas cotas assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas já existentes. O valor de emissão das novas cotas será aprovado pela assembleia de cotistas que irá deliberar sobre a emissão de novas cotas.

Nos períodos de 21 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de 1º de janeiro de 2025 a 20 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve integralização de cotas.

### b) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou de liquidação antecipada do Fundo, sendo permitida a amortização das cotas.

Os recursos decorrentes de operações de desinvestimento que não forem reinvestidos em ativos alvo serão distribuídos aos cotistas por meio de amortização das cotas.

Para fins de amortização e/ou resgate de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização e/ou resgate.

No período de 21 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas no valor de R$ 481 (R$ 1.166.901 no período de 1º de janeiro de 2025 a 20 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e R$ 193.002 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024).

**c) Negociação das cotas**

As cotas poderão ser negociadas no mercado secundário junto à B3, em mercado de bolsa ou balcão organizado, sendo que a aquisição de cotas somente pode ser feita por investidores profissionais. Apenas poderão ser negociadas no mercado secundário as cotas devidamente integralizadas pelos cotistas.

## 10. Política de distribuição de resultados

Os rendimentos dos ativos integrantes da carteira do Fundo tais como juros, dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros direitos serão apropriados ao patrimônio do Fundo e poderão ser utilizados para novos investimentos, para formação de reserva para pagamento de despesas futuras do Fundo, ou amortizados aos cotistas, a critério do gestor.

## 11. Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração, é devida à Administradora pelo Fundo uma remuneração equivalente o valor fixo mensal de R$ 12, atualizado anualmente, a partir da data do início da prestação dos serviços de administração do Fundo pela Administradora, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período.

Pelos serviços de gestão é devido pelo Fundo a Gestora uma remuneração equivalente a 0,175% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo o (base 252 dias), observado o valor mínimo mensal de R$ 23, atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período.

A taxa de custódia, está englobada na taxa de administração.

As taxas e remunerações são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, ingresso e/ou saída.

As despesas com os prestadores de serviço foram as seguintes:

| Despesas | De 21/10/2025 a 31/12/2025 | De 01/01/2025 a 20/10/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| Taxa de administração | 29 | 9.695 | 4.089 |
| Taxa de gestão | 621 | - | - |

## a) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio de estão assim representados:

| | De 21/10/2025 a 31/12/2025 | | De 01/01/2025 a 20/10/2025 | |
|---|---|---|---|---|
| **Encargos** | **Valor (R$/mil)** | **% sobre o PL médio** | **Valor (R$/mil)** | **% sobre o PL médio** |
| Taxa de gestão | (621) | 0,04% | - | 0,00% |
| Consultoria jurídica | (221) | 0,01% | (2.117) | 0,12% |
| Taxa de administração | (29) | 0,00% | (9.695) | 0,57% |
| Despesas do sistema financeiro | (9) | 0,00% | (194) | 0,01% |
| Taxa de fiscalização CVM | (4) | 0,00% | (68) | 0,00% |
| Despesa de auditoria | - | 0,00% | (341) | 0,02% |
| Taxa de consultoria | - | 0,00% | (176) | 0,01% |
| Despesas de prestação de serviço | - | 0,00% | (149) | 0,01% |
| Demandas judiciais | - | 0,00% | - | 0,00% |
| **Total** | **(884)** | **0,05%** | **(12.740)** | **0,74%** |

O patrimônio líquido médio do período de 21 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 1.709.209 (R$ 1.707.316 no período de 1º de janeiro de 2025 a 20 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo).

| | 31/12/2024 | |
|---|---|---|
| **Encargos** | **Valor (R$/mil)** | **% sobre o PL médio** |
| Consultoria jurídica | (1.998) | 0,09% |
| Taxa de administração | (4.089) | 0,18% |
| Despesas do sistema financeiro | (116) | 0,01% |
| Taxa de fiscalização CVM | (59) | 0,00% |
| Despesa de auditoria | (215) | 0,01% |
| Despesas de prestação de serviço | (63) | 0,00% |
| Demandas judiciais | (104) | 0,00% |
| Demais despesas | (1) | 0,00% |
| **Total** | **(6.645)** | **0,29%** |

O patrimônio líquido médio do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 2.261.432.

## 12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram a seguinte:

| Período/exercício | Valor da cota - R$ | Rentabilidade (%) (*) | Patrimônio líquido médio |
|---|---|---|---|
| Período de 21/10/2025 a 31/12/2025 | 0,158856 | (0,06%) | 1.709.209 |
| Período de 01/01/2025 a 20/10/2025 | 0,158946 | 71,58% | 1.707.316 |
| Exercício findo em 31/12/2024 | 0,209607 | 19,60% | 2.261.432 |

(*) A rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações ocorridas no período/exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 13. Legislação Tributária

**Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

**O Fundo foi classificado como entidade de investimento, conforme Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023 e na Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016, nesse caso:**

- O Fundo não está sujeito a tributação periódica (come-cotas) desde que siga os requisitos de enquadramento descritos nos arts. 19 e 40 da Lei nº 14.754:
- Os rendimentos auferidos pelos investidores desse fundo de investimento estará sujeito a tributação de imposto de renda a uma alíquota de 15%, na data de distribuição de rendimentos, amortização ou do resgate de cotas.

## 14. Prestadores de serviços

| | |
|---|---|
| Administração: | ID Serviços Fiduciários Ltda. |
| Gestão: | Asarock Asset Management Ltda. |
| Escriturador: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Distribuidor: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Custódia | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |

## 15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 11 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação

de serviços.

**a) Cotas de fundos**

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo; e
- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo.

## 16. Política de divulgação de informações

A Administradora remete à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

## 17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## 18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

## 19. Deliberações em assembleia

Em 14 de abril de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foi aprovado a amortização parcial de cotas do Fundo, no valor total de R$ 500.

Em 17 de abril de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foi aprovado a amortização parcial de cotas do Fundo, no valor total de R$ 569.000.

Em 19 de abril de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foi aprovado a amortização parcial de cotas do Fundo, no valor total de R$ 630.

Em 18 de junho de 2025, por meio de instrumento particular de alteração, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ adaptar o texto do regulamento do Fundo à luz da Resolução CVM n° 175/22;
- ✓ segregar as taxas de administração, gestão e custódia previstas no regulamento do Fundo, em adaptação à Resolução CVM n° 175/22;
- ✓ reformar integralmente o regulamento do Fundo e consolidá-lo; e
- ✓ consignar as informações contidas na forma do regulamento do Fundo, nos termos do anexo I, válido a partir de sua publicação no sistema da CVM, nos termos do artigo 1.368-C, parágrafo 3º, do Código Civil.

Em 30 de junho de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foi aprovado a amortização parcial de cotas do Fundo, no valor total de R$ 482.

Em 19 de agosto de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foi aprovado a amortização parcial de cotas do Fundo, no valor total de R$ 900.

Em 02 de outubro de 2025, por meio de instrumento particular de alteração, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a substituição da administradora, atual instituição administradora do Fundo pela ID Serviço Fiduciário Ltda, bem como as condições operacionais para a substituição da administradora, de modo que, nos termos do artigo 14 do regulamento, os serviços de administração do Fundo passem a ser prestados pela ID Serviço Fiduciário Ltda;
- ✓ a substituição da custodiante, atual instituição custodiante do Fundo, pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, bem como as condições operacionais para a substituição da custodiante, de modo que, nos termos do artigo 14 do regulamento, os serviços de controladoria, escrituração e distribuição do Fundo passem a ser prestados pela ID Serviço Fiduciário Ltda;
- ✓ a substituição da atual instituição gestora do Fundo pela Asarock Asset Management Ltda, de modo que, nos termos do artigo 14 do regulamento, os serviços essenciais de gestão do Fundo passem a ser prestados pela Asarock Asset Management Ltda;
- ✓ a alteração da sede social do Fundo para o endereço da nova administradora;
- ✓ alteração e consolidação do regulamento do Fundo de acordo com as deliberações aprovadas; e
- ✓ autorização à administradora e à nova administradora para exercerem ou praticarem todo e qualquer ato conveniente e/ou necessário para a formalização e/ou implementação das deliberações aprovadas.

Em 31 de outubro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foi aprovado a amortização parcial de cotas do Fundo, no valor total de R$ 481.

Em 03 de dezembro de 2025, por meio de instrumento particular de alteração, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a alteração da redação do item 5.1 do regulamento, referente à taxa de administração;
- ✓ a alteração da redação do item 5.2 do regulamento, referente à taxa de gestão;
- ✓ a consolidação do regulamento para refletir as alterações ora aprovadas; e
- ✓ autorização à administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para praticar todos os atos e assinar todos os documentos convenientes e/ou necessários à formalização e/ou implementação das deliberações aprovadas.

## 20. Eventos subsequentes

Em 09 de fevereiro de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a contratação do escritório Machado Meyer Advogados para a prestação de serviços jurídicos de assessoria e acompanhamento administrativo; e
- ✓ Autorizar a Gestora a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários para a o fiel e integral cumprimento das deliberações aprovadas.

Em 15 de abril de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, foi aprovado a amortização parcial de cotas do Fundo, no valor total de R$ 204.

## 21. Diretor e Contador

| **Ricardo Allegretti Marinho** | **Igor de Carvalho Pimenta Fernandes** |
|---|---|
| Diretor | Contador CRC RJ - 124459/O |

********